



TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento indispensável à contratação de bens e serviços, inclusive nas hipóteses de contratação direta, devendo conter os elementos necessários à caracterização do objeto, à justificativa da necessidade, à definição da solução, à estimativa de preços e à demonstração da vantajosidade para a Administração.

Não sei se precisa dessa introdução

O presente Termo de Referência destina-se a subsidiar processo de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, motivação, planejamento, economicidade e interesse público.

- **DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, “a” Lei 14.133/2021)**

AQUISIÇÃO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Ou

SERVIÇO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
	02	TV LED SMART 55 4K

- **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “b” Lei 14.133/2021)**
-



A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como a adequada execução das atividades educacionais e administrativas.

A não realização da contratação poderá ocasionar prejuízos à prestação do serviço público, riscos à segurança dos usuários, paralisação de atividades essenciais e/ou danos ao patrimônio público, contrariando o interesse público e os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, “c” Lei 14.133/2021)**

A solução proposta consiste na aquisição/contratação direta do objeto descrito neste Termo de Referência, por se tratar da alternativa mais adequada, eficiente e compatível com as necessidades identificadas, assegurando atendimento tempestivo, qualidade técnica e segurança aos usuários. A contratação direta mostra-se suficiente para suprir a demanda existente, evitando riscos operacionais, prejuízos ao erário e interrupções no funcionamento das unidades escolares.

- **ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que:

(descrever de forma objetiva o enquadramento: valor inferior ao limite legal, situação emergencial, baixa complexidade, urgência devidamente caracterizada, entre outros, conforme o caso concreto).

Restou demonstrado que a hipótese se enquadra legalmente como contratação direta, sendo inviável ou desnecessária a realização de procedimento licitatório.

- **JUSTIFICATIVA DO PREÇO (arts. 23 e 72, II, da Lei nº 14.133/2021)**

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços, realizada por meio de: consultas a fornecedores do ramo;

contratações similares realizadas por outros entes públicos; e/ou valores constantes em painéis oficiais ou bases públicas de preços.

Os valores apurados demonstram compatibilidade com os preços praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração.

Valor estimado total: R\$ 2.000,00



- **CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado posteriormente, dentre aqueles que apresentarem proposta compatível com as especificações técnicas e com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços a ser realizada no processo administrativo, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021

- **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “d” Lei 14.133/2021)**

O objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência; Os materiais e/ou serviços deverão ser executados com qualidade, segurança e observância das normas técnicas e legais aplicáveis;

Amostra:

há necessidade de envio de amostra, conforme especificado no processo; (
 não há necessidade de envio de amostra;

O prazo, local de entrega ou execução serão 15 DIAS

- **DISPENSA DO ETP**

Considerando tratar-se de contratação direta, por dispensa de licitação, envolvendo objeto de baixa complexidade e solução padronizada, mostra-se dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade da contratação, a definição do objeto e a adequação da solução encontram-se devidamente demonstradas no presente Termo de Referência, bem como nos demais documentos que instruem o processo, atendendo ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a dispensa do ETP não compromete o adequado planejamento da contratação nem a regularidade do processo administrativo.

DIOGO PINHEIRO CLAUDINO



Comprador – Secretária Municipal da Educação

Considerando tratar-se de contratação direta, por dispensa de licitação, o presente processo foi regularmente instruído por servidores de apoio do Setor de Compras, não se aplicando a atuação de agente de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, restando a necessidade da contratação devidamente formalizada e aprovada pela Unidade Escolar demandante, conforme documentação constante dos autos.

Venho solicitar duas TVs para sala de aula, pois apresentaram problemas , segundo assistência técnica , a peça da tela está com defeito, por isso, não ligam e ficam reiniciando, ainda a Samsung está sem peças no estoque e estamos aguardando, o parecer técnico é que ficará 80% do valor da TV, se tornando um bem oneroso para Unidade Escolar. Dado a urgência faço a solicitação da compra, smath TV tela de 55 polegadas, visto que, os professores possuem materiais de projeção e uso obrigatório, pois seguem o currículo paulista.
